Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita

PLENÁRIO DAS LIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Nova Guarita	M
APROVADO AO EXPEDIENTE	
Sala das Sessões OUI 08 12	02,

leitor Balestrin

□ Projeto de Lei
□ Projeto Decreto Legislativo
□ Projeto de Resolução
□ Requerimento

Requerimen Indicação

☐ Moção ☐ Emenda

ção

59/2021

Autor: VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS

SENHOR PRESIDENTE

Geane Fátima B. Bueno

Solicito a Mesa ouvindo o soberano Plenário, pela presente INDICAÇÃO, que rogam as providências necessárias no sentido da Prefeitura Municipal, nas condições cabíveis arquitetar nos comércios e órgãos públicos, rampas que deem acessibilidade às pessoas portadoras de qualquer deficiência ou com mobilidade reduzida.

Justificativa:

Se encontra em Lei Federal nº 10.098 que foi criada para estabelecer normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. Ela determina, primordialmente, a remoção de barreiras e obstáculos em vias, espaços públicos e edificações. Desde o ano 2000, a Constituição exige a desobstrução de barreiras em espaços de uso coletivo, em vias, prédios e meios de transporte, bem como alternativas aos entraves de qualquer natureza a pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial e também a seus acompanhantes.

Nova Guarita - MT, Sala das Sessões, 30 de julho de 2021.

HEITOR BALESTRIN

CEZAR ALVES FERREIRA

DIVINO PEREIRA GOMES

Vereador Presidente Vereador

Vereador vice-presidente

EANE F. BOSCHETTI BUENO

MARIA ISABEL C. GIACOMELL

MARTA T. PIT

Vereadora 1° secretária

Verendora 2° secretária

Vereadora